

§ 4º No período de 07 a 31 de janeiro de 2025, os magistrados e servidores das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas da Fazenda Pública da comarca deverão atuar em regime de plantão, especialmente para a apreciação de casos urgentes.

§ 5º O juiz ou servidor que estiver em gozo de férias, licença ou afastamento, quando possível e respeitadas as hipóteses legais, deverá retornar às atividades a fim de participar da capacitação.

Art. 5º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da efetiva instalação da nova unidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

**Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**

Presidente do Tribunal de Justiça

**Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 921, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga e designa Juízes de Direito e Substitutos para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C I D E**

Revogar e designar os Juízes de Direito e Substitutos, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

<b>MAGISTRADO</b>	<b>COMARCA/VARA</b>
<b>TONIA DE OLIVEIRA BAROUCHE</b> Juíza Substituta	<b>FORMOSA DO RIO PRETO</b> Revoga a designação a partir de 03/12/2024
<b>MURILO DE CASTO OLIVEIRA</b> 45ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>SALVADOR</b> 10ª Vara Família Revoga a designação a partir de 03/12/2024.
<b>RICARDO COSTA E SILVA</b> Vara da Infância e Juventude da Comarca de Barreiras.	<b>FORMOSA DO RIO PRETO</b> TER EXERCÍCIO de 03/12/2024 até ulterior deliberação.
<b>TONIA DE OLIVEIRA BAROUCHE</b> Juíza Substituta	<b>SALVADOR</b> 10ª Vara Família TER EXERCÍCIO de 03/12/2024 até 14/12/2024. AUXILIAR de 15/12/2024 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de dezembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 914, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Regional de Saúde das Comarcas de Porto Seguro-Eunápolis-Teixeira de Freitas, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 388/2021,

CONSIDERANDO a indicação de representantes pelas Entidades dispostas no supracitado dispositivo,

CONSIDERANDO o expediente n. TJ-OFI-2024/11321,

**DECIDE**

Art. 1º Altera a composição do Comitê Regional de Saúde das Comarcas de Porto Seguro-Eunápolis-Teixeira de Freitas, vinculado ao Comitê Estadual da Bahia do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Nemora de Lima Janssen;
- II. Juiz de Direito Roberto Costa de Freitas Júnior;
- III. Juiz de Direito Rodrigo Duarte Bonatti;
- IV. Juiz de Direito Roney Jorge Cunha Moreira;
- V. Juiz de Direito Henrique César de Paiva Laraia;
- VI. Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
- VII. Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, 1ª Região - Seção Judiciária da Bahia;
- VIII. Valéria Magalhães Pinheiro de Souza, Promotora de Justiça;
- IX. Helber Luiz Batista, Promotor de Justiça;
- X. João Batista Madeiro Neto, Promotor de Justiça;
- XI. Júlio Cesar de Almeida, Procurador da República;
- XII. José Renato Bernardes da Costa, Defensor Público Estadual;
- XIII. Samira de Souza Palaoro, Defensora Pública Estadual;
- XIV. Victor Rego, Defensor Público Estadual;
- XV. Caio César Nunes Cruz, Defensor Público Estadual;
- XVI. Pamela Aparecida dos Santos Silva, de Saúde do Município de Eunápolis;
- XVII. Clériston Souza, Procurador Municipal Adjunto de Eunápolis;
- XVIII. Kerrys Costa Ruas, Secretário de Saúde do Município de Porto Seguro;
- XIX. Lucimar Lima Miranda, Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro;
- XX. Frederico Moreno Lage Aleixo, Procurador Jurídico do Município de Porto Seguro;
- XXI. Danilo Fernandes Ricardo, Secretário de Saúde do Município de Teixeira de Freitas;
- XXII. Leandro Sabóia Láudano Santos, Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas;
- XXIII. Rodrigo Carvalho Nunes Oliveira, Diretor Técnico do Hospital Deputado Luis Eduardo Magalhães.
- XXIV. Marco Antônio Andrade, Diretor do Hospital Costa das Baleias
- XXV. Maria Clara Lujan, Procuradora do Estado da Bahia;
- XXVI. Frederico Bernardes Caiado de Castro, Procurador do Estado da Bahia;
- XXVII. Bruno Medeiros da Silva, Coordenador Jurídico da Unimed Costa do Descobrimento;
- XXVIII. Ali Abutrabe Neto, Coordenador Jurídico da Unimed Extremo Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 538, de 19 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2024.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício

\*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo TJ-ADM-2019/11527 apenso TJ-ADM-2024/88179,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário publicado no Diário do Poder Judiciário de 10 de dezembro de 2004, retificado pelo Decreto Judiciário publicado no Diário do Poder Judiciário de 31 de janeiro de 2006, para declarar que aposentou por invalidez permanente qualificada a servidora MARIA EUGÊNIA ANDRADE CORTIZO, cadastro n. 213.483-7, Escrevente de Cartório da Comarca da Capital, de entrância especial, classe II, nível 4, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, combinado com o art. 124, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.677/1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de dezembro de 2024.

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício